



**RESPOSTA AO ESCLARECIMENTO SEI - SAP.GAB/SAP.DCO/SAP.LCT
PREGÃO ELETRÔNICO nº 032/2024**

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços contínuos de análises clínicas para atendimento da demanda das Unidades de Pronto Atendimento Leste e Sul (UPAs) e Pronto Atendimento Norte (PA).

Considerando o pedido de esclarecimento abaixo, informo que foi solicitado análise técnica do pedido por intermédio do Memorando SEI nº 0020043967. Assim, em resposta ao mesmo, recebemos o Memorando SEI nº 0020049823.

ESCLARECIMENTOS:

Recebido em 06 de fevereiro de 2024 às 15h10min (documento SEI nº 0020043932).

1º Questionamento: *"Pedimos informar o nome do Sistema utilizado pela Contratante, qual a empresa fornecedora da tecnologia e o modelo/tipo de integração a ser implementada."*

Resposta: Conforme manifestação da Área de Cadastro de Materiais da Gestão Administrativa da Secretaria da Saúde, unidade requisitante do processo, através do Memorando SEI nº 0020049823/2024 - SES.UAD.ACM: *"Atualmente, o sistema utilizado pela Contratante é o Saudetech (Olostech). Quanto ao modelo/tipo de integração a ser implementado, a empresa vencedora do certame deverá realizar as tratativas diretamente com a empresa gestora do sistema acima mencionado"*.

2º Questionamento: *"A responsabilidade pela coleta do material biológico será de responsabilidade da Contratante?"*

Resposta: Conforme manifestação da Área de Cadastro de Materiais da Gestão Administrativa da Secretaria da Saúde, unidade requisitante do processo, através do Memorando SEI nº 0020049823/2024 - SES.UAD.ACM: *"A coleta do material biológico será realizada pelos profissionais da Contratante"*.

3º Questionamento: *"Pedimos confirmar se a responsabilidade pelo transporte será da Contratante."*

Resposta: Conforme manifestação da Área de Cadastro de Materiais da Gestão Administrativa da Secretaria da Saúde, unidade requisitante do processo, através do Memorando SEI nº 0020049823/2024 - SES.UAD.ACM: *"Conforme dispõe o subitem 8.2.10 do Termo de Referência, o transporte das amostras das UPAs e PA para a unidade processadora (área técnica laboratorial) será realizado pela Contratante"*.

4º Questionamento: *"A Contratante cederá espaço para que a Contratada estruture laboratório para processamento e resultado dos exames?"*

Resposta: Conforme manifestação da Área de Cadastro de Materiais da Gestão Administrativa da Secretaria da Saúde, unidade requisitante do processo, através do Memorando SEI nº 0020049823/2024 - SES.UAD.ACM: "*Conforme dispõe o subitem 6.1 do Termo de Referência, a execução do objeto deverá ocorrer na Sede da Contratada, de forma a atender a demanda das Unidades de Pronto Atendimento Leste e Sul (UPAs) e Pronto Atendimento Norte (PA).*

Além disso, verificar o disposto no subitem 8.1.1 do Termo de Referência:

"8.1.1 - A CONTRATADA deverá responsabilizar-se pelas análises dos materiais biológicos em sua unidade de processamento (área técnica laboratorial) localizada em Joinville-SC, para que possa cumprir os prazos máximos estabelecidos para realização das análises após recebimento/retirada das amostras, especialmente devido à característica de urgência/emergência dos atendimentos das UPAS e PA."

Atenciosamente,

Pregoeiro (a)

Portaria nº 159/2023 - SEI nº 0017108744



Documento assinado eletronicamente por **Marcio Haverroth, Servidor(a) Público(a)**, em 08/02/2024, às 16:05, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020078152** e o código CRC **61471BED**.

Avenida Hermann August Lepper, 10 - Bairro Saguauçu - CEP 89221-005 - Joinville - SC -
www.joinville.sc.gov.br

23.0.286944-8

0020078152v2